



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Gabinete do Presidente

##### Despacho n.º 7850/2008

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio Consultora da Casa Civil Carla da Cruz Mouro, com efeitos a partir desta data, fixando-se os abonos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do referido diploma em 60% dos abonos de idêntica natureza estabelecidos para os Assessores.

1 de Março de 2008. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Primeiro-Ministro

##### Despacho n.º 7851/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, nomeio adjunto do meu Gabinete, em regime de requisição, o Dr. Fernando José Oliveira Cáliz Ferreira, técnico administrativo do Centro Distrital de Segurança Social de Viseu, do Instituto da Segurança Social, I. P.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Março de 2008.

3 de Março de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

##### Despacho n.º 7852/2008

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos não essenciais na época da Páscoa, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição e no uso dos poderes delegados pelo n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional (aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro e 240/2007, de 21 de Junho), determino a concessão de tolerância de ponto no período da tarde de Quinta-Feira Santa, próximo dia 20 de Março, aos funcionários e agentes do Estado, dos institutos públicos e dos serviços desconcentrados da administração central.

10 de Março de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

##### Louvor n.º 232/2008

Com a cessão de funções de Vice-Presidente do Instituto Português da Juventude, I.P. do Dr. José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro, venho expressar público louvor pela forma inexcelável e leal como desempenhou as suas funções.

Dotado de uma extraordinária capacidade humana na gestão do trabalho e entreadada, bem como de experiência profissional no âmbito da área da Juventude, o Dr. José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro revelou, ao longo do exercício das suas funções, uma sólida formação técnica e moral, dando provas de um elevado padrão de ética profissional e sentido de responsabilidade, quer a nível interno, quer nas suas relações com as mais diversas entidades nacionais e internacionais, junto das quais granjeou estima e consideração.

Tendo desempenhado o cargo de forma solidária e frontal, o Dr. José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro sempre se destacou pela sua dedicação, capacidade de trabalho, espírito de equipa e total disponi-

bilidade nas tarefas mais complexas, sempre se esmerando em obter o melhor resultado possível.

Nestes termos, entendo dever prestar-lhe público louvor pelo trabalho realizado, sempre norteado pelo espírito de serviço público.

5 de Março de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

#### Gabinete do Secretário de Estado da Modernização Administrativa

##### Despacho n.º 7853/2008

1 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para desempenhar as funções especialista no meu Gabinete a mestre em Direito Sara Abrantes Guerreiro, mediante a realização de trabalhos na área da sua especialização.

2 — A nomeada auferirá remuneração mensal idêntica à de adjunto de gabinete, incluindo subsídios de férias e de Natal, subsídio de refeição e demais abonos e subsídios, designadamente despesas de representação, sendo estes valores actualizados em função do que fixado para os lugares de adjunto dos gabinetes dos membros do Governo.

3 — Fica a nomeada autorizada a manter outras actividades profissionais para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2008 e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

11 de Fevereiro de 2008. — A Secretária de Estado da Modernização Administrativa, *Maria Manuel Leitão Marques*.

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

##### Despacho n.º 7854/2008

O Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P. (IGFSE, I. P.), reestruturado pelo Decreto-Lei n.º 212/2007, de 29 de Maio, é um organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional, sem prejuízo das atribuições e competências das instituições e serviços das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e tem por missão assegurar a gestão nacional do Fundo Social Europeu.

A licenciada Rosa Maria Simões da Silva, para além dos requisitos gerais exigíveis pela lei para o exercício de cargos de direcção superior, considerando a formação e a vasta e diversificada experiência profissional de que é detentora, bem como os profundos conhecimentos que possui nas áreas de competência e intervenção do (IGFSE, I. P.), possui a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções para que agora é nomeada, como